

ANEXO I

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA LICENCIATURA EM ARTES DA UFPR

O presente regulamento fundamenta-se no PPC do Curso de Licenciatura em Artes da UFPR e no PPP do Setor Litoral da UFPR. No Curso de Licenciatura em Artes da UFPR Setor Litoral, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser entendido como um momento de síntese e expressão da formação profissional do licenciado em artes.

1 Conceito e caracterização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

1.1 O Trabalho de Conclusão (TCC) deve ser elaborado pelo estudante do Curso de Licenciatura em Artes e deve ter como base o estímulo à criação artística, as vivências didático-pedagógicas, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

1.2 O Trabalho de Conclusão de Curso, previsto no Currículo do Curso de Licenciatura em Artes é requisito obrigatório para a obtenção do diploma de Licenciado em Artes pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral.

1.3 Caracteriza-se como uma reflexão que resulta na apresentação, pelo estudante, dos/ das seguintes ~~formatos de produção~~ produções sugeridas: a) artigo científico, b) monografia, c) produção artística; d) memorial da trajetória acadêmica ou e) pesquisa em formato previamente aprovado pelo/a docente orientador/a.

2 Das normas gerais para a elaboração e apresentação do TCC

2.1 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado e escrito individualmente seguindo as normas técnicas de tratamento científico, em nível de graduação estabelecidas pela UFPR.

O documento escrito na modalidade:

a) artigo deverá conter os seguintes itens:

I. Capa;

II. Resumo;

III. Palavras-chaves;

IV. Corpo de Texto;

V. Referências bibliográficas;

As demais modalidades b) monografia, c) produção artística; d) memorial da trajetória acadêmica ou e) pesquisa em formato previamente aprovado pelo/a docente orientador/a, deverão conter ou os seguintes itens:

I. Capa (pré-textual);

II. Resumo; (pré-textual);

III. Texto;

IV. Referências bibliográficas (pós-textual);

2.1.1 Não são computados na contagem de páginas do TCC os elementos pré-textuais e os pós-textuais.

2.1.2 Essas são algumas das sugestões de modalidades para realização do TCC, porém, durante o percurso investigativo do discente, outros formatos poderão ser elaborados, desde

que haja prévia aprovação do docente orientador/a. Nesses casos, o número de páginas do trabalho não poderá ser inferior a 15.

2.2.1 Sobre as modalidades de produção acadêmica

2.2.a Artigo

O artigo deverá versar sobre temas relacionados à Arte, Educação e/ou Arte-Educação. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as *normas para apresentação de documentos científicos* da UFPR. O texto integral deverá conter entre 12 e 20 páginas.

2.2.b Monografia

A monografia deverá versar sobre temas relacionados à Arte, Educação e/ou Arte-Educação. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as *normas para apresentação de documentos científicos* da UFPR. O texto integral deverá conter entre 20 e 40 páginas.

2.2.c Produção artística

2.2.c.1 Esta modalidade deverá conter apresentação de um Relato descritivo e analítico que inclua uma reflexão processual, técnica e estética de sua produção. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as *normas para apresentação de documentos científicos* da UFPR. O Relato descritivo deverá conter entre 10 e 25 páginas.

2.2.c.2 Nesta modalidade é obrigatória a apresentação e o registro da produção artística escolhida e sobre a qual versa o TCC.

2.2.c.3 A apresentação artística deverá acontecer antes ou durante o período de produção do TCC, isto é, deve ser anterior à data de defesa do TCC.

2.2.d Memorial da trajetória acadêmica

2.2.d.1 Nesta modalidade o trabalho escrito deverá versar sobre os conhecimentos adquiridos no transcurso do curso de Licenciatura em Artes, na sua totalidade e de forma relacional (FTP, ICH, PAs, Atividades complementares, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão). O trabalho apresentado deverá seguir as *normas para apresentação de documentos científicos* da UFPR e conter entre 20 e 40 páginas.

2.2.d.2 Esta modalidade deverá dar ênfase à formação do discente como Arte-educador.

2.2.d.3 Esta modalidade deverá articular as relações da trajetória acadêmica do discente com a produção científica da área.

2.3 Sobre a qualificação

2.3.1 Haverá, obrigatoriamente, processo de qualificação do TCC.

2.3.2 A qualificação será realizada por banca composta por 2 membros, sendo um deles o/a orientador/a do TCC.

2.3.3 Recomenda-se que os 2 membros da banca qualificadora integrem, posteriormente, a banca de defesa do TCC.

2.3.4 A escolha dos/as professores/as que comporão as bancas de qualificação se dará entre professor/a orientador/a e estudante.

2.3.5 Poderão ser membros da banca de qualificação aqueles previstos nos itens 2.4.2; 2.4.3 e 2.4.4 deste documento.

2.3.6 O texto para a qualificação deverá ser entregue ao orientador/a para correções no prazo máximo de 15 dias antes da banca de qualificação, em data previamente estabelecida e aprovada em Câmara, conforme cronograma.

2.3.7 O texto para a qualificação deverá ser entregue digitalmente, digitado em editor de texto (em formato word ou similar), acompanhado (se necessário) de material

complementar em mídia digital, e enviado por correio eletrônico para os membros da banca com cópia para a câmara do curso com o título TCC QUALIFICAÇÃO e nome do estudante, em data previamente estabelecida e aprovada em Câmara, conforme cronograma.

2.3.8 As considerações e correções feitas pela banca de qualificação deverão ser analisadas em sua pertinência, pelo estudante e orientador/a.

2.3.9 Para participar do processo da qualificação, o texto deverá contemplar os elementos estruturantes do TCC conforme as modalidades estabelecidas no item 2.2.1.

2.3.10 A não participação na qualificação implicará na reperiodização no módulo de TCC- I.

2.3.11 As bancas de qualificação ocorrerão em data previamente estabelecida e aprovada em Câmara conforme cronograma.

2.4 Sobre a banca, entrega e apresentação do TCC

2.4.1 Sobre a composição das bancas

2.4.1.1 O convite para os membros da banca deverá ser formalizado pelo/a professor/a orientador/a do TCC.

2.4.1.2 Cada professor/a poderá ser banca de, no máximo, 10 trabalhos de TCC, incluídos aqueles sob sua orientação.

2.4.1.3 A banca será formada por 3 (três) membros, sendo o primeiro deles o/a orientador/a, o segundo um/a professor/a específico da área em que o discente escolheu realizar seu TCC e o terceiro um/a professor/a ou técnico (cuja formação acadêmica seja superior a do discente) e escolhido em comum acordo entre orientador/a e discente.

2.4.1.4 Nos casos em que o/a professor/a orientador/a não seja um/a professor/a do curso de Licenciatura em Artes, deverá ser, ao menos, um dos membros da banca.

2.4.1.5 Não poderão compor as bancas parentes dos estudantes.

2.4.1.6 A composição final da banca deverá ser informada na data estipulada e aprovada em Câmara.

2.4.2 Sobre a entrega dos TCCs

2.4.2.1 O estudante deverá entregar o documento final do Trabalho de Conclusão de Curso digitado em editor de texto (word ou similar), acompanhado (se necessário) de material complementar em mídia digital via e-mail aos membros da banca com cópia para a câmara do curso com o título TCC FINAL e nome do estudante; o prazo para a entrega é de no máximo 20 dias antes da banca, em data previamente estabelecida e aprovada em Câmara conforme cronograma. Caso algum membro da banca solicite uma versão impressa, o estudante deverá protocolar a versão na Secretaria do curso, na mesma data de envio do e-mail conforme cronograma organizado pelo docente responsável pelo Módulo TCC.

2.4.3 Sobre a apresentação dos TCCs

2.4.3.1 As apresentações dos TCCs ocorrerão em datas e horários previamente estipulados e aprovados em Câmara conforme cronograma.

2.4.3.2 O tempo médio para a apresentação oral é de 20 (vinte) minutos. A sessão será presidida pelo/a professor/a orientador/a e aberta ao público. Finalizada a apresentação do estudante, os membros da banca terão mais 20 (vinte) minutos para as suas considerações.

2.4.3.3 Após a apresentação, a banca examinadora atribuirá o resultado final ao estudante – podendo ser APROVADO ou NÃO APROVADO, ou APROVADO CONDICIONADO A CORREÇÕES. Da avaliação serão lavrados documentos próprios (Ata e Termo de Aprovação).

2.4.3.4 A banca avaliará os trabalhos levando em consideração: adequação aos critérios

deste regulamento de TCC; procedimentos teóricos metodológicos adequados; criatividade; escrita; apresentação gráfica; e apresentação oral.

2.4.3.5 Os estudantes terão um prazo de 15 (quinze) dias para fazer possíveis alterações sugeridas pela banca e entregar a versão definitiva em formato PDF por e-mail ao orientador/a.

2.4.3.6 A aprovação final estará condicionada às alterações solicitadas pela banca com revisão final do/da orientador/a.

2.4.3.7 O/a orientador/a após receber a versão final do estudante em PDF, deverá encaminhar a mesma à Câmara do Curso com o título TCC FINAL PARA BIBLIOTECA. Caso estudante e orientador/a decidam não disponibilizar o texto para a biblioteca, a câmara do curso e a coordenação precisam ser informados.

2.4.3.8 Os discentes não aprovados estarão reperiodizados no módulo PA-TCC.

3 Das situações omissas

As situações omissas serão apreciadas pela Câmara do curso de Licenciatura em Artes.

4 Considerações finais

Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.